

DECRETO Nº 0313002/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art.7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a convocação a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2019, em Fortaleza – Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, preparatória a 8ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 15 de abril de 2019.

Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS e, demais eixos temáticos:

- Eixo 1 – Saúde como Direito;
- Eixo 2 – Consolidação do SUS e
- Eixo 3 – Financiamento do SUS.

Art. 3º. O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde, com o que, acredita-se, e permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho.

Art. 4º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º. As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 13 de março de 2019.



CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal